

LEI Nº 734 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui a Semana da Doação de Livros, na terceira semana de abril do Município de Pariquera-Açu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Pariquera-Açu, a “Semana da Doação de Livros”, a ser realizada anualmente, na terceira semana de abril, por compreender o dia 23 de abril, que é o “Dia Mundial do Livro e do Direito do Autor”.

Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º A Semana da Doação de Livros tem por objetivo estimular a solidariedade entre a população, buscando aumentar o acervo das escolas municipais, estaduais da rede de ensino, por meio de arrecadação e destinação de livros, promover a doação e circulação de livros e fomentar a educação e cultura na comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 10 de Setembro de 2019.

José Carlos Silva Pinto

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade

Diretor do Depto. Administrativo